



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 194
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.2.0196	Assistência Rede de Atenção Primária à Saúde	
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	102- Impostos e Transferências Vinculados à Saúde	R\$ 90.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações discriminadas a seguir:

02	Poder Executivo	Ficha: 153
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.1.0061	Construção PSF Piedade S. de Ávila - Angico	
02.14.10.301.0012.1.0061.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	176 – Transferência Convênio do Estado para Saúde	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02	Poder Executivo	Ficha: 154
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.1.0062	Reforma Ampliação Posto de Saúde Rural de Campo Alegre	
02.14.10.301.0012.1.0062.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	102 - Impostos e Transferências Vinculados à Saúde	R\$ 20.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 155
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.1.0062	Reforma Ampliação Posto de Saúde Rural de Campo Alegre	
02.14.10.301.0012.1.0062.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	176 - Transferência Convênio do Estado para Saúde	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 22 de novembro de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal